

Ficha de informação normalizada - Depósito Net

Designação	Depósito Net.																																			
Condições de acesso	Clientes Particulares aderentes ao Bankinter Particulares e Clientes Empresa aderentes ao Bankinter Empresas.																																			
Modalidade	Depósito a Prazo.																																			
Prazo	7 dias; 15 dias; 1 mês; 3 meses; 6 meses; 12 meses. Data de constituição: o dia da inserção da ordem de constituição no Bankinter Particulares/ Bankinter Empresas (ainda que seja em dia não útil), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada. Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da inserção da ordem de mobilização antecipada (parcial ou total) no Bankinter Particulares/Bankinter Empresas (ainda que seja em dia não útil), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.																																			
Mobilização antecipada	Este Depósito a Prazo permite mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros. A penalização de juros incide apenas sobre o montante mobilizado. O saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo de manutenção do Depósito. O saldo remanescente do Depósito passará a ser remunerado à taxa de juro do escalão aplicável.																																			
Renovação	Não renovável.																																			
Moeda	Euro.																																			
Montante	Montante mínimo de Constituição/ Manutenção: 500€ (quinhentos euros). Máximo de Constituição: Não aplicável.																																			
Reforços	Não aplicável.																																			
Taxa de remuneração	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">Depósito Net (TANB)</th> </tr> <tr> <th>Montante (EUR)</th> <th>7 dias</th> <th>15 dias</th> <th>1 mês</th> <th>3 meses</th> <th>6 meses</th> <th>12 meses</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 500 a 49.999,99</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>de 50.000 a 99.999,99</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>A partir de 100.000</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Depósito Net (TANB)							Montante (EUR)	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses	De 500 a 49.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	de 50.000 a 99.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	A partir de 100.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Depósito Net (TANB)																																				
Montante (EUR)	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses																														
De 500 a 49.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																														
de 50.000 a 99.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																														
A partir de 100.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																														

Depósito Net (TANL)* – Pessoas Singulares						
Montante (EUR)	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses
De 500 a 49.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
de 50.000 a 99.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A partir de 100.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Depósito Net (TANL)* – Pessoas Colectivas						
Montante (EUR)	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	12 meses
De 500 a 49.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
de 50.000 a 99.999,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A partir de 100.000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

(*). Este quadro não prevê os regimes fiscais especiais dos residentes na região autónoma dos Açores e dos não residentes com residência nos paraísos fiscais.

Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no art.º 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 2ª casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Regime fiscal	Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos: a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%. b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na

	<p>fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com excepção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>Os juros vencidos são tributados em IRC nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas coletivas residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa de 25%, com a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%.</p> <p>b) Pessoas coletivas não residentes em Portugal: retenção na fonte a título definitivo de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com excepção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	A subscrição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correcta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.</p>

<p>Instituição depositária</p>	<p>Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar 1250-162 Lisboa www.bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).</p>
<p>Validade das condições</p>	<p>As condições desta Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor à presente data. Até à data de constituição do Depósito, as respetivas condições poderão ser objeto de alteração ou o mesmo poderá deixar de estar em comercialização, pelo que deverá ser obtida uma versão atualizada da Ficha de Informação Normalizada no dia da efetiva constituição.</p>